



# CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023

E-mail: [camara@camaraleopolis.pr.gov.br](mailto:camara@camaraleopolis.pr.gov.br)

Ata da 40ª Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2017, transferida com a concordância de todos os Vereadores do dia 20 devido à falta de energia elétrica. Compareceram os 09 Vereadores: Bruno Rafael Pinheiro de Souza, Carlos Sergio da Silva, Elzio Pereira, Ester Alves Ferreira Fiorini, Leonel Alves Ferreira, Luiz Carlos Melchior, Orivaldo Toneze, Roberto de Oliveira Barboza e Silvana de Oliveira Fraton. O Presidente Leonel fez abertura dos trabalhos na forma regimental, agradeceu a presença de todos, solicitou 1 minuto de silêncio pelo falecimento do Sr. Natal Pinheiro. Em seguida, o Presidente Leonel solicitou ao Secretário Orivaldo que lesse a ata anterior. Após leitura, a ata anterior foi discutida, aprovada e assinada por todos. Em seguida foram lidos Convites da Mostra Pedagógica 2017 a ser realizada em 24/11, uma será na Escola Municipal do Campo Eurico Pedroso de Almeida e outra será no CMEIC Josué Minotto. Em seguida foi feita a leitura do Ofício/GP nº 500/2017 em Resposta do Requerimento nº 028/2017 do autor Vereador Bruno do qual requereu, dentro das possibilidades orçamentárias do município, seja feita a reforma e ampliação no Barracão da Vila Rural Esperança, sendo a resposta do Prefeito: “Informamos que estaremos analisando a possibilidade, com a maior brevidade possível”. Inscrito no pequeno expediente: o Vereador Leonel falou que teve a convocação pelo Whatsapp dizendo para a população comparecer na Câmara porque o Presidente da Câmara, Sr. Leonel Alves, tinha alterado a sessão de segunda para terça feira, para votar na surdina o auxílio alimentação para os servidores da Câmara. O Vereador Leonel disse que devido à falta de energia elétrica, foi assinada a lista de presença, aguardado os 15 minutos, e transferida a sessão para terça feira, não foi feita abertura da sessão porque tinha projeto em caráter de urgência, então para não atrasar o projeto das casas foi transferida a sessão para terça feira. Então provando que não tive má-fé está aqui na lista de presença onde consta a assinatura de todos os vereadores no dia 20 porque essa Casa de Leis trabalha na Transparência. Essa sessão de hoje não teve presença expressiva, porque quem está convocando e quem está mandando não estão tendo credibilidade. Inscrito no pequeno expediente: o Vereador Bruno agradece a limpeza que o pessoal da garagem, o pessoal da Prefeitura fizeram devido à procriação de



# CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023

E-mail: [camara@camaraleopolis.pr.gov.br](mailto:camara@camaraleopolis.pr.gov.br)

escorpião no Conjunto Morada do Sol II. No Conjunto Magnólia também está com esse problema. Dando início à Ordem do dia, referente ao Projeto de Lei nº 015/2017, foram lidos os pareceres jurídico do Dr. Carlos, da Comissão de Justiça e Redação, todos favoráveis à tramitação. Encerrada a leitura, o referido projeto foi colocado em discussão do qual o Vereador Bruno disse que a SANEPAR tem compromisso de entregar 48% da rede de esgoto do município até o ano 2.020. A SANEPAR procurou a Caixa Econômica Federal para conseguir financiamento. Por isso o município precisa criar Conselho para fiscalizar a Sanepar em seus compromissos com o município. O Vereador Leonel disse que o Conselho tem que fiscalizar outras coisas que estão para trás. O Vereador Bruno disse que esse Conselho tem que fiscalizar essa pendência e outras coisas. Encerrada a discussão, o referido projeto foi colocado em 1ª votação do qual foi aprovado por todos. Em seguida, referente ao Projeto de Lei nº 04/2017 do Legislativo de autoria da Mesa Diretora, foram lidos o parecer jurídico do Dr. Carlos e pareceres da Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento, todos favoráveis à tramitação. Encerrada a leitura, o referido projeto foi colocado em discussão do qual o Vereador Orivaldo disse que o projeto é legal, correto, que tem a dificuldade de votar nesse projeto por questão política, por isso que um projeto para todos. Outro dia ele fez reunião com o Prefeito por umas 10 horas e o município não tem como pagar todos os servidores da Prefeitura. A Prefeitura está estudando a possibilidade de fazer para todos os servidores do município. O Vereador Bruno disse que é difícil para implantar um projeto esse ano, pois passa a usufruir só em 2018. Mencionou Art. 133 da Lei Municipal nº 795/2003 do qual permite tanto o servidor da Prefeitura quanto o da Câmara receber o auxílio-alimentação, isso é o princípio da isonomia. Isso não entra no índice da Folha. Sugere que o município faça um projeto concedendo tanto para os servidores da Prefeitura quanto da Câmara. Sugere que o Prefeito altere o Estatuto e crie esse vale para o município e para a Câmara, pois no ano que vem não terá reajuste se continuar do jeito que está. E que pediu para o Presidente da Câmara retirar esse projeto do auxílio alimentação. A Vereadora Ester disse que são órgãos distintos. Na região todas as Câmaras têm, não onera a dotação orçamentária, não fere a Lei de



# CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023

E-mail: [camara@camaraleopolis.pr.gov.br](mailto:camara@camaraleopolis.pr.gov.br)

Responsabilidade Fiscal. O Vereador Roberto disse que os Vereadores Orivaldo e Bruno falaram do funcionalismo. Ele disse que fez esse projeto, pois o jurídico disse que poderia fazer e isso não quer dizer que ele seria obrigado a votar favorável, que poderia votar contrário. O Vereador Roberto disse que teve turbulência semanas atrás que o Poder Legislativo precisa mudar desse prédio. Ele disse que de agora em diante, só votará favorável se o jurídico da Câmara der parecer favorável e que se as 2 advogadas da Prefeitura também falarem que o projeto é favorável. O Vereador Elzio falou que como O Vereador Roberto disse não está tendo união. Acrescentou que já foi funcionário de uma empresa e por isso pensa com a cabeça dos funcionários, por isso é a favor do projeto. O auxílio alimentação é legal. O Vereador Bruno disse que o orçamento é do município. O dinheiro devolvido da Câmara para Prefeitura pode ser usado em diversas áreas do município. A Câmara não tem seu próprio Estatuto. Quer que o município envie e que a Câmara envie para que nós possamos discutir. Está criando Lei para dar direito. O Vereador Leonel falou que o auxílio alimentação foi reivindicado pelos funcionários. Ele seguiu 2 passos, no 1º passo: foi com os Vereadores Luiz e Orivaldo e procurador jurídico Dr. Carlos ao TCE PR, questionar sobre o auxílio alimentação e o TCE PR disse que está na legalidade. No 2º passo: foi feito reunião com todos os vereadores dos quais todos concordaram em conceder auxílio-alimentação para os servidores da Câmara, depois surgiu esse problema. Encerrada a discussão, o Projeto de Lei nº 04/2017 do Legislativo foi colocado em 1ª votação tendo o resultado Reprovado, sendo 3 votos favoráveis e 5 contrários dos Vereadores Bruno, Carlos, Orivaldo, Roberto e Silvana. Na sequência, foi apresentado e encaminhado às Comissões o projeto de Lei nº 016/2017. Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenções fiscais e dar outras providências, relativas à construção de unidades habitacionais de interesse social”. Na sequência, foi apresentado e encaminhado às Comissões o projeto de Lei Complementar nº 001/2017 de 16/11/2017. Súmula: “Institui o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências”. Em seguida o Presidente Leonel convocou sessão extraordinária para dia 24/11 às 8 horas para tratar dos seguintes assuntos: projeto de Lei nº 016/2017 1ª votação e projeto de lei nº



# CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023

E-mail: [camara@camaraleopolis.pr.gov.br](mailto:camara@camaraleopolis.pr.gov.br)

---

015/2017 2ª votação, projetos em regime de urgência. Por isso foi encaminhado às Comissões em caráter de urgência, reduzindo o prazo de 10 dias para 2 dias para que não haja atraso e no futuro ninguém fale que o Presidente Leonel é contra o projeto das casas, pelo contrário, sou a favor. Apesar de a portaria ser do dia 03/11/2017 e o Projeto só foi protocolado na câmara dia 14/11/2017, uma demora de 11 dias, a Câmara vai tentar votar esse projeto até semana que vem, se o Projeto estiver legal e tiver os pareceres das comissões. E não havendo mais nada a tratar, em nome de Deus o Presidente Leonel encerrou os trabalhos.